



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA e OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul. Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, ocasionando deslizamentos de encostas com obstrução de vias de circulação de moradores locais; obstruções de estradas e propriedades rurais, danos na estrutura de estradas rurais, em sua maioria sem asfaltamento, causados pelo escorramento superficial de águas das chuvas. Nesse sentido, com o intuito de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, faz-se necessário a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, bem como a utilização de insumos para utilização na base das vias atingidas.

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é definir as diretrizes para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, para viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Anexo 1 – Termo de Referência e Plano de Trabalho, conforme Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Nova Bréscia, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme processo Nº 25/1500-0002995-4.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (preenchimento facultativo, desde que justificado)

O Município não possui PCA para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por hora.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

Poderão participar do processo licitatório todas e quaisquer pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto do certame e que satisfaçam todas as exigências, especificações e regras previstas nos documentos deste processo administrativo, em especial neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre o objeto da contratação.

A HABILITAÇÃO JURÍDICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

A HABILITAÇÃO DE TÉCNICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

a) Declaração que não está sob os efeitos de penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

b) No mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

c) Certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU em nome do licitante, que comprove que o mesmo está devidamente registrado e legalmente habilitado, nos termos da legislação vigente.

d) O registro solicitado no item c) acima se faz necessário tendo em vista a necessidade de responsabilidade técnica na realização de determinados serviços perante o CREA ou CAU.

e) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde constará no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhado da respectiva certidão emitida pelo CREA ou pelo CAU.

f) Cópia do CRLV – Certificado de Registro de Licenciamento Veicular do ano vigente ou Nota Fiscal de aquisição dos veículos em nome da empresa licitante, com especificações e em quantidades compatíveis com este Edital.

g) Quando os equipamentos não forem de propriedade da licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, o cedente, arrendante ou locador, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste declaração formal das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro Contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis.

h) Declaração de possuir operador de máquinas e/ou motorista devidamente habilitado para operar o equipamento ou veículo na prestação do serviço proposto.

i) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

j) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável, bem como através do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO/DNIT, balizando os custos através da última tabela atualizada (disponível em: Relatórios SICRO).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)

5.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário (R\$/hora-máquina)				Média Valor Unitári
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	Valor base SICRO	
Trator Esteira					
Escavadeira Hidráulica	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 405,7904	R\$ 411,
Retroescavadeira					
Rolo Compactador					
Caminhão					
Motoniveladora (Patrola)					
Pá carregadeira					
Caminhão Prancha					
Total:					

5.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1.1.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Pinheiros)	Km Recuperado	7,5 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses
	1.2.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Olinda)	Km Recuperado	3,7 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

1.3.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Tigrinho Baixo)	Km Recuperado	3,1 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses
1.4.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Bom Princípio)	Km Recuperado	3,3 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses
1.5.	(Recuperação de estrada na localidade de Linha Caçador)	Km Recuperado	4,5 km	A partir da data publicação no DOE	10 meses

5.3. SUBANEXO A – Plano de Recuperação de Estradas Vicinais

Prefeitura Municipal de NOVA BRÉSCIA/RS								
Localidade (denominação)	Quilometragem de recuperação (Km)	Necessidade de Reparo:		Materiais necessários	Quantidade (toneladas)	Serviços necessários		Quantidade (horas-máquina)
1. Linha Pinheiros	7,5	x	Recomposição do leito	Pó de brita		Trator Esteira		
			Drenagem	Brita 0	x	Escavadeira Hidráulica	243	
			Ausência de abaulamento	Brita 1		Retroescavadeira		
			Ausência de material ligante	Brita 2		Rolo Compactador		
		x	Manutenção	Brita 3		Caminhão		
				Brita 4		Motoniveladora (Patrola)		
				Cascalho		Pá Carregadeira		
				Saibro		Caminhão Prancha		
2. Linha Olinda		x	Recomposição do leito	Pó de brita		Trator Esteira		
			Drenagem	Brita 0	x	Escavadeira Hidráulica	157	
			Ausência de	Brita 1		Retroescavadeira		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

			abaulamento					
			Ausência de material ligante	Brita 2			Rolo Compactador	
	3,7	x	Manutenção	Brita 3			Caminhão	
				Brita 4			Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho			Pá Carregadeira	
				Saibro			Caminhão Prancha	
3. Linha Tigrinho Baixo	3,1	x	Recomposição do leito	Pó de brita			Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0		x	Escavadeira Hidráulica	100
			Ausência de abaulamento	Brita 1			Retroescavadeira	
			Ausência de material ligante	Brita 2			Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3			Caminhão	
				Brita 4			Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho			Pá Carregadeira	
				Saibro			Caminhão Prancha	
4. Linha Bom Princípio	3,3	x	Recomposição do leito	Pó de brita			Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0		x	Escavadeira Hidráulica	106
			Ausência de abaulamento	Brita 1			Retroescavadeira	
			Ausência de material ligante	Brita 2			Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3			Caminhão	
				Brita 4			Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho			Pá Carregadeira	
				Saibro			Caminhão Prancha	
5. Linha Caçador	4,5	x	Recomposição do leito	Pó de brita			Trator Esteira	
			Drenagem	Brita 0		x	Escavadeira Hidráulica	120
			Ausência de abaulamento	Brita 1			Retroescavadeira	
			Ausência de material ligante	Brita 2			Rolo Compactador	
		x	Manutenção	Brita 3			Caminhão	
				Brita 4			Motoniveladora (Patrola)	
				Cascalho			Pá Carregadeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

			Saibro		Caminhão Prancha	
--	--	--	--------	--	---------------------	--

5.4. SUBANEXO B - Memorial Descritivo de Recuperação de Estradas Vicinais por localidade

Memorial Descritivo de execução: descrever as etapas de recuperação ou manutenção P.M. NOVA BRESCIA/RS	
Localidade (denominação):	Procedimento de recuperação:
1. Estrada Geral da Localidade Linha Pinheiros	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
2. Estrada Geral da Localidade Linha Olinda	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
3. Estrada Geral da Localidade Linha Tigrinho Baixo	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
4. Estrada Geral da Localidade Linha Bom Princípio	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos
5. Estrada Geral da Localidade Linha Caçador	Recomposição do leito e valetas de drenagem com escavadeira hidráulica; alargamento da estrada em locais específicos

5.5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
01	Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica	726 horas	R\$ 411,45
	VALOR TOTAL		R\$ 298,712,70

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A contratação tem como finalidade restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade e segurança nas vias rurais, fundamentais para o escoamento da produção agrícola, o acesso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

moradores às propriedades rurais, e o transporte escolar e de serviços essenciais. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência (Anexo 1), integrantes do Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Nova Bréscia, vinculado ao processo nº 25/1500-0002995-4.

A solução contempla a utilização de maquinário apropriado e de alta capacidade operacional, permitindo a execução eficiente de atividades como escavação, desobstrução, alargamento e conformação de leitos de estradas, abertura de valas, recomposição de taludes e outras intervenções necessárias à recuperação da infraestrutura viária rural danificada.

Com a implementação desta contratação, espera-se garantir a rápida resposta às demandas emergenciais de recuperação, reduzir os impactos negativos causados pelos desastres climáticos, restaurar a mobilidade e acessibilidade da população rural, e contribuir para a retomada das atividades econômicas locais, especialmente as ligadas ao setor agropecuário, de forma segura, eficiente e sustentável.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (preenchimento obrigatório)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A presente contratação tem como propósito alcançar resultados concretos e mensuráveis na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de Nova Bréscia/RS, danificadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024. Os resultados pretendidos estão diretamente alinhados aos objetivos do Convênio Administrativo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme processo nº 25/1500-0002995-4.

De forma detalhada, esperam-se os seguintes resultados:

Restabelecimento da trafegabilidade nas estradas vicinais — garantindo condições adequadas de circulação de veículos leves e pesados, possibilitando o deslocamento seguro de moradores, estudantes e trabalhadores rurais.

Melhoria do escoamento da produção agropecuária local — permitindo que produtores rurais transportem insumos e produtos com maior eficiência, reduzindo perdas e custos logísticos, e fortalecendo a economia municipal.

Recuperação de pontos críticos e áreas danificadas — por meio de serviços de escavação, desobstrução de valas, recomposição de taludes e nivelamento de leitos, de forma a prevenir erosões e novos danos em períodos de chuva.

Reforço da infraestrutura rural — com a readequação e consolidação das estradas, contribuindo para a melhoria permanente das condições de acesso às comunidades rurais e propriedades agrícolas.

Atendimento ao Plano de Trabalho pactuado no convênio — assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Estado e pelo Município.

Geração de benefícios sociais e econômicos — por meio da melhoria da mobilidade e do fortalecimento das cadeias produtivas locais, com reflexos positivos na qualidade de vida da população rural.

Efetividade e transparência na execução dos serviços públicos — demonstrando a boa gestão dos recursos e o comprometimento do Município de Nova Bréscia com a recuperação das áreas afetadas por desastres climáticos.

Em síntese, os resultados pretendidos com esta contratação são a recuperação eficiente das estradas vicinais danificadas, o retorno da normalidade às atividades rurais e a garantia de infraestrutura adequada para o desenvolvimento sustentável e seguro das comunidades atingidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Para a efetivação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, destinada à execução de ações de recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de Nova Bréscia/RS, serão adotadas as seguintes providências prévias ao contrato, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Convênio Administrativo celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul (processo nº 25/1500-0002995-4):

Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) — documento que justifica a necessidade da contratação, define o problema a ser solucionado, avalia alternativas e demonstra a viabilidade técnica e econômica da execução dos serviços.

Elaboração do Termo de Referência e Plano de Trabalho — contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos serviços a serem prestados, a estimativa de quantitativos, os prazos, as condições de execução, o cronograma físico-financeiro e os critérios de medição e pagamento.

Pesquisa de preços de mercado — realização de levantamento de valores de hora máquina praticados por empresas do setor, com base em cotações junto a fornecedores, tabelas oficiais ou contratações semelhantes, para definição do valor estimado da contratação.

Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira — comprovação de que há dotação suficiente no orçamento municipal e que os recursos provenientes do Convênio estão devidamente assegurados para custear a execução dos serviços.

Análise jurídica e administrativa — emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento licitatório e da minuta contratual, conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publicação e realização do procedimento licitatório — observando a modalidade e o critério de julgamento mais adequados (menor preço por hora, por exemplo), garantindo a ampla competitividade, a publicidade e a transparência do processo.

Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora — análise dos documentos exigidos em lei, assegurando que a contratada atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Formalização do contrato administrativo — com base no resultado do certame, assinatura do instrumento contratual, acompanhado de sua respectiva publicação e registro, conforme as normas legais e o disposto no convênio.

Designação do fiscal do contrato — servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo a observância do Termo de Referência e do Plano de Trabalho.

Essas providências visam assegurar a regularidade, transparência e eficiência do processo de contratação, garantindo que os serviços sejam executados de forma adequada, dentro dos parâmetros técnicos exigidos e em consonância com os objetivos do convênio firmado para a recuperação das estradas vicinais afetadas pelos eventos climáticos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (preenchimento facultativo, desde que justificado)

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A execução dos serviços de recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de Nova Bréscia/RS, mediante a utilização de hora máquina (preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador), poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, típicos de intervenções em áreas rurais e de movimentação de solo. Esses impactos devem ser devidamente identificados, mitigados e monitorados ao longo da execução das atividades.

Os principais impactos ambientais potenciais associados à execução dos serviços são:

Remoção de vegetação rasteira ou arbustiva – em áreas de alargamento ou regularização de leito, podendo ocasionar a perda de cobertura vegetal e, consequentemente, a exposição do solo.

Geração de material excedente (entulho e solo removido) – resultante das atividades de escavação e limpeza, exigindo manejo e destinação adequados para evitar deposição irregular em margens de cursos d’água ou áreas de preservação.

Risco de erosão e assoreamento – caso não sejam adotadas medidas de contenção, o solo exposto pode ser arrastado pelas chuvas, ocasionando o carreamento de sedimentos para rios e arroios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Compactação do solo e alteração da drenagem natural – decorrente do trânsito constante de máquinas pesadas, o que pode interferir no escoamento de águas superficiais.

Emissão de ruídos e poluentes atmosféricos – provenientes da operação das máquinas e veículos, com impacto temporário sobre o entorno.

Possível interferência em áreas de preservação permanente (APP) – caso haja necessidade de intervenção próxima a cursos d'água, devendo ser observadas as restrições legais e adotadas práticas de mínima intervenção.

Risco de contaminação do solo e da água – em decorrência de vazamentos de combustíveis, óleos ou graxas das máquinas utilizadas.

Para minimizar e controlar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

Planejar as intervenções de forma a preservar ao máximo a vegetação existente e evitar supressões desnecessárias;

Garantir o manejo e a destinação ambientalmente adequada dos materiais excedentes;

Executar obras de drenagem e contenção (como valetas, bueiros e caixas de contenção) para prevenir erosões;

Evitar a realização de serviços durante períodos de chuvas intensas;

Promover a manutenção preventiva das máquinas para evitar vazamentos e emissões excessivas;

Caso necessário, buscar orientação técnica ambiental junto ao órgão competente, garantindo o atendimento à legislação ambiental vigente.

De modo geral, trata-se de uma atividade de baixo impacto ambiental, cujos efeitos são temporários e controláveis, desde que observadas as boas práticas de execução e as medidas de prevenção e mitigação adequadas. Assim, o projeto contribuirá de forma positiva para a recuperação da infraestrutura rural e para o desenvolvimento sustentável do município, sem comprometer o equilíbrio ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços.

Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Nova Bréscia, 11 de novembro de 2025.

Atenciosamente:

Diogo Meneghini Vian
Secretário Municipal de Agricultura